



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 06**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos onze dias do mês de Março do ano dois mil e treze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia 17 do mês de Dezembro do ano dois mil e doze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – João Manuel Ribeiro Baptista Realinho; -----
- ☆ Administrador – Hugo Chichorro e Silva Capote; -----

- - - Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Artur Manuel Carço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, declarou aberta a reunião. -----

**ORDEM DO DIA**

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ---

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da acta número cinco, respeitante à reunião ordinária do dia vinte e cinco do passado mês de Fevereiro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

**2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**2.1 – PROPOSTA PARA OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS - AVALIAÇÃO ANO 2013 - SIADAP**

- - - Sobre este assunto foi novamente presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, tendo o Conselho de Administração entendido que a mesma depende do esclarecimento oportunamente solicitado sobre a nova estrutura dos Serviços Municipalizados, pelo que deliberou por unanimidade, submetê-la a decisão na próxima reunião. -----

**2.2 PROPOSTA – FACTURAÇÃO CERTIFICADA NOS SISTEMAS DE GESTÃO DE PARQUES – PORTARIA 363/2010**

- - - Relativamente ao assunto referenciado em título, o Conselho de Administração tomou conhecimento de que perante a obrigatoriedade da certificação de programas utilizados pelos

sujeitos passivos de imposto, para emissão de facturas ou documentos equivalentes no sistema de gestão dos parques de estacionamento, foram realizadas consultas a várias entidades, nomeadamente Autoridade Tributária e Aduaneira; AIRC e Resopark.-----

- A AIRC informou estar a desenvolver uma aplicação para as Câmaras Municipais, que promoverá a satisfação daquele requisito, através da emissão de guia de receita, tendo os técnicos de informática do Município, manifestado não ser o processo mais adequado, dado não corresponder a todos os mecanismos de cobrança utilizados nos parques de estacionamento (caixas de cobrança automática). -----

- Em termos conclusivos, dado que o fornecedor do sistema de facturação, se encontra habilitado tecnicamente e certificado para promover a alteração requerida, através de Up-grade versão de *software* actual, foi sugerido que de acordo com o regime de excepção previsto no artigo 24º, nº 1 e) do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), a abertura de procedimento com recurso ao ajuste directo, com consulta à empresa Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, SA. -----

- - - Face ao exposto, o Conselho deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento, nos termos e condições propostas. -----

### **2.3 – ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO – CORRECÇÃO DO VOLUME FACTURADO**

- - -Na posse da resposta dada pela empresa Águas do Norte Alentejano, ao ofício dos Serviços Municipalizados nº 1682, datado de 12.02.13, sobre a rotura que em Janeiro passado se registou na Rua Coronel Jorge Velez Carço, o Conselho de Administração tomou conhecimento de que no entender da AdNA, o caso exposto, deve ser analisado à luz de um conjunto de outros factos que são relevantes nesta matéria, designadamente, ligações de água directamente das condutas em “alta” e que abastecem um número considerável de consumidores, sem que sejam contabilizados para efeitos de facturação, e conseqüentemente não haver lugar à correcção aos valores facturados. -----

## **3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTROLO FINANCEIRO**

### **3.1 - PEDIDO DE AUMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS**

- - - De acordo com as disposições legais, contidas no artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), conjugado com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho (regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da sobredita Lei), e perante a realidade dos Serviços Municipalizados, devidamente esclarecida pelo serviço de Controlo Financeiro, o Conselho deliberou, por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a devida autorização para o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 135.000,00€, por conta de receitas próprias (água e quota de serviço), a cobrar no mês de Junho. -----

## **4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE**

### **4.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 25 de Fevereiro a 07 de Março de 2013, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 119 a 160, no valor total de 173.931,36€. -----

### **4.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 22 de Fevereiro a 07 de Março de 2013, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 95 a 115, no valor total de 10.865,45€. -----

### **4.3 - BALANCETE - DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 06 de Março do ano 2013, era o seguinte: -----

- Em Cofre = 739,38€; -----
- Fundo Maneio = 450,00 €; -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = 223.415,50€. -----

## **5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RECURSOS HUMANOS**

### **5.1 - ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE FÉRIAS**

#### **5.1.1 - MANUEL AURELIANO PIRES**

- - - No cumprimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião de 14 de Janeiro último, sobre o pedido do trabalhador dos Serviços Municipalizados, Manuel Aureliano Pires, com a categoria de assistente operacional, acerca do pagamento do subsídio de férias a que tem direito em 2013, a fim de fazer face a encargos de carácter urgente e inadiáveis, foi solicitado o parecer conjunto do serviço de apoio jurídico e do serviço de acção social do Município.-----

- - - Na posse dos respectivos pareceres, o Conselho tomou conhecimento de que, nos termos da Lei do Orçamento de 2013, os trabalhadores com remuneração mensal inferior a 1.100,00€, tem direito ao pagamento do subsídio de férias, respeitando os limites fixados na mesma lei que, nos termos do artigo 208º do RCTFP, deve ser pago no mês de Junho. Só no caso de início, cessação ou suspensão de funções a lei prevê o pagamento do subsídio de férias noutro mês. Fora destas situações não será possível pagar o subsídio de férias noutro mês. -----

- - O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e do facto dar conhecimento ao interessado. -----

## **6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **6.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **6.1.1 – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela esposa do cliente referenciado em título, com residência na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 28.02.2013, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 23,59€, até ao dia 06 do corrente mês de Março. -----

#### **6.1.2 – MARIA ROSA G. G. CALDEIRA – CLIENTE Nº 5376**

- - - Pela cliente Maria Rosa G. G. Caldeira, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 38,64€, cujo consumo se registou na sua instalação sita no Largo Dr. João Tavares, Bloco 6/2º Dtº, em Portalegre, até ao dia 08 do corrente mês de Março. -----

- - - O Conselho devidamente informado de que a factura em causa foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, autorizar a regularização da mesma na data pretendida. -----

#### **6.1.3 – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esq., em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 01.03.2013, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 37,47€, até dia 06 do corrente mês de Março. -----

#### **6.1.4 – ELSA DE JESUS FREDERICO VALÉRIO – CLIENTE Nº 10055**

- - - Pela cliente Elsa de Jesus Frederico Valério, com local de consumo na Rua 5 de Outubro Nº 7, em S. Tiago, freguesia de Urra, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 17,71€, até ao dia 04 do corrente Março. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 01.03.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

### **6.1.5 – CIDÁLIA CRISTINA CORREIA NARCISO – CLIENTE Nº 12340**

- - - Pela cliente referenciada em título, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 22,21€, até ao dia 07 do corrente mês de Março e cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 3/2º Esqº, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 01.03.2013, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

### **6.1.6 – MARIA ALEGRIA M. CALDEIRINHA – CLIENTE Nº 5540**

- - - Na posse do pedido formulado pelo inquilino da cliente, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 5/3º Esqº, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 01.03.2013, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura de fornecimento de água, no valor de 13,00€, até ao dia 04 do corrente mês de Março, conforme solicitado. -----

### **6.1.7 – JÚLIO FELIX PRETA – CLIENTE Nº 12432**

- - - Pelo cliente Júlio Félix Preta, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 24,96€, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 4, cave Dtº, em Portalegre, até ao dia 29 do corrente mês de Março. -----

- - - O Conselho devidamente informado de que a factura em causa foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, autorizar a regularização da mesma na data pretendida. -----

## **6.2 - ANÁLISE DE CONTAS – REFORÇO DE CAUÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

### **6.2.2 - MANUEL FRANCISCO CRASTES FILIPE – CLIENTE 10725**

- - - Relativamente ao pedido do cliente Manuel Francisco Crastes Filipe, com local de consumo no Beco António Pereira nº 15, em Caia, freguesia de Urra, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento do reforço do depósito de garantia, no valor de 22,24€, e da factura de fornecimento de água, no valor de 26,60€, até ao dia 18 do corrente mês de Março, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

## **6.3 - ANÁLISE DE CONTAS – TAXA DE RESTABELECIMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

### **6.3.1 – MÓNICA JOÃO MARGARIDO SAMPAIO - CLIENTE Nº 220892**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente Mónica João Margarido Sampaio, com residência na Rua Luís Pathé, Bloco 10/2º Dtº, em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 07.03.2013, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do valor da taxa de restabelecimento do fornecimento de água, até dia 25 do corrente mês de Março. -----

## **6.4 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA -RECLAMAÇÃO - CONSUMO EXCESSIVO**

### **6.4.1 – MANUEL MORGADO FERNANDES – CLIENTE 7648**

- - - Em nome do cliente acima identificado, com local de abastecimento no Carvalhal Baixo – Alto Canto, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 73,23€. -----

- - - O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º e 78º, do Regulamento Municipal

de Abastecimento de Água, com emissão de notas de crédito para regularização da facturas afectadas pelo pico de consumo registado, e permissão do pagamento da diferença apurada em 3 prestações mensais. -----

#### **6.4.2 – MARIA ADELAIDE A. ELVAS PERABOIA – CLIENTE Nº 15323**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Estrada de Alegrete – Monte Novo – Feiteira, freguesia de Alegrete, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 1.204,06€. -----

- - - Face à ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 617,23€ e permissão do pagamento da diferença apurada em prestações mensais, caso a cliente assim o manifeste. -----

#### **6.5 – ANÁLISE DE CONTAS –FACTURAÇÃO DE ÁGUA - RECLAMAÇÃO**

##### **6.5.1 – JOSÉ MANUEL SILVEIRA ROMÃO – CLIENTE Nº 216569**

- - - Relativamente à exposição da filha do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Estrada da Estação – Cerquinha - Portalegre, em que solicita esclarecimentos sobre a facturação de água que lhe foi processada, no valor de 68,56€ e 23,51€, alegando tratar-se de consumos por estimativa, quando o contador está em local de fácil acesso. -----

- Pelo serviço comercial de águas foi informado que a primeira factura (68,56€) resultou do processamento de leitura real, deduzida dos valores existentes em saldo e que a segunda factura (23,51€) foi processada por consumo estimado por impedimento da recolha de leitura no local, aquando de giro do leitor, propondo assim, a emissão de uma factura extraordinária e nota de crédito para encontro de contas -----

- - - O Conselho tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento proposto pelo serviço comercial de águas. -----

#### **6.6 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA –PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

##### **6.6.1 - NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE 5863**

- - - Relativamente ao pedido da cliente Nair Florentina A. A. D. Freire, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carçoço, Bloco 28 c/v Esq., em Portalegre, sobre a possibilidade de pagar faseadamente, as facturas em dívida no valor total de 61,99€, no dia 25 de cada mês e no valor mensal de 20,00€, até regularização da mesma. -----

- - - Após análise da situação, o Conselho de acordo com o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância acima referida, nas condições propostas pelo serviço comercial de águas. -----

#### **6.7 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – LEITURA INCORRECTA**

##### **6.7.1 – CRISTÓVÃO CONCEIÇÃO C. PAULINO - CLIENTE Nº 10393**

- - - No acto de rescisão do contrato, com local de abastecimento na Rua dos Montes Nº 11, freguesia de Urra, foi inserido no campo de leitura o número de cliente (10393) em vez do volume (217m3), o que originou uma factura de 43.680,96€.

- Para regularização imediata da situação mostrou-se necessário emitir nota de crédito no valor de 43.675,93€. -----

- - - O Conselho, tomando conhecimento da ocorrência, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 07.03.2013, em que autorizou o procedimento proposto. -----

#### **6.8 – RECLAMAÇÃO – INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA**

##### **6.8.1 – JOAQUIM LOURENÇO RIBEIRO – CLIENTE Nº 1316**

- - - No seguimento da ocorrência registada com o cliente acima identificado, em que lhe foi indevidamente interrompido o fornecimento de água, o Conselho tomou conhecimento de que

sempre que haja alteração das contas de cobranças, em que a conta anulada funcione por débito directo, deve-se aguardar a validação do ficheiro criado no sistema AQUAmatrix, pela Instituição Bancária, e só posteriormente deve ser inserida a nova conta. -----

- - - Concluindo-se que o procedimento não foi correctamente executado, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, não facturar ao cliente lesado, os custos relativos ao respectivo restabelecimento. -----

## **6.9 – FACTURAÇÃO – DÍVIDAS PENDENTES**

- - - Na posse da listagem de facturas em dívida, por serviços prestados no âmbito do serviço de abastecimento de água, bem como dos fundamentos apresentados pelo serviço de controlo financeiro e do serviço comercial, relativos à dificuldade de cobrança das mesmas, o Conselho, devidamente esclarecido da situação objecto de apreciação, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre, para efeitos de anulação. -----

## **7. DIVISÃO TÉCNICA**

### **7.1 – CEDÊNCIA DO 1º PISO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE S. FRANCISCO**

#### **7.1.1 – GASTRONOMIA “2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE SABORES DA SÉ” – FREGUESIA DA SÉ**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela Junta de Freguesia da Sé, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do 1º Piso do Parque de Estacionamento de S. Francisco, para a realização do evento mencionado em título e a levar a efeito nos dias 05 a 07 de Julho próximo. -----

### **7.2 – GESTÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS OFICINAS DE TRANSPORTES - SMAT**

- - - Sobre este assunto foi presente a informação nº 014/2013 do serviço de controlo, fiscalização e estatística, dando conhecimento do seguinte: -----

1. Até ao ano 2011 os resíduos produzidos nas Oficinas de Transportes eram recolhidos conjuntamente com os resíduos produzidos nas Oficinas da CMP; -----
2. Em 2012 os SMAT procederam à venda de resíduos valorizáveis (veículos em fim de vida, acumuladores de chumbo e metais) o que obrigou à sua declaração nos termos legais, com a consequente inscrição dos SMAT no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA) e a criação, no mesmo sistema, do estabelecimento “Oficinas Municipais”.
3. Com a criação deste estabelecimento faz todo o sentido que todos os resíduos, produzidos nas Oficinas de Transportes dos SMAT, passem a ser declarados anualmente; -----
4. Com o objectivo de dar resposta ao seu correto armazenamento, e posterior encaminhamento para instalações licenciadas para a gestão de resíduos, foi contactada a empresa Correia & Correia Lda. – Gestão de Resíduos, que é também a responsável pelo mesmo processo nas instalações da CMP; -----
5. Esta empresa apresentou uma proposta que, analisada pelos serviços técnicos, manifestaram ter interesse para os SMAT. -----

- - - O Conselho de Administração, perante os esclarecimentos prestados sobre a matéria, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento de concurso, com recurso ao ajuste directo, com consulta a três empresas da especialidade. -----

## **➤ ADMINISTRAÇÃO**

### **\* ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

## **➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **\* VITÓRIA MARIA VARUNCA PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889**

- - - Relativamente ao pedido da cliente referenciada em título, com local de abastecimento na Rua da Fonte Seca, Nº 2 C, freguesia de Fortios, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 7,54€, até ao dia 10 do próximo mês de Abril, de

acordo com o previsto no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre . -----

**↳ ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**  
**\* CESALTINA MARIA CRASTES FILIPE NASCIMENTO**

- - - Decorrente do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Urra, relativamente à permuta realizada com a inquilina do imóvel nº 10 para o imóvel nº 22, da Avenida da Liberdade daquela freguesia, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprova a alteração da titularidade do contrato de fornecimento de água, sem custos para a munícipe Cesaltina Maria Crastes Filipe Nascimento. -----

**➤ DIVISÃO TÉCNICA**

**↳ PROPOSTA DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DO NORTE ALENTEJANO**

- - - Relativamente este assunto e no cumprimento do solicitado pelas Águas do Norte Alentejano foi, de acordo com o contrato de concessão, presente o parecer técnico dos Serviços Municipalizados sobre a proposta de regulamento a enviar à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. -----

- - - O Conselho de Administração tomou conhecimento dos comentários tecidos sobre o mesmo, cuja conclusão aponta, essencialmente, ser bastante penalizador para os interesses municipais, não respeitando as suas especificidades, nem os interesses locais, nomeadamente o tecido industrial. -----

- - - O Conselho deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para a Câmara Municipal de Portalegre, na qualidade de Município utilizador se pronunciar sobre a matéria. -----

**➤ ADMINISTRAÇÃO**

**↳ REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 25 de Março de 2013, com início às dezasseis horas e trinta minutos, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

**↳ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

**↳ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Dr<sup>a</sup> Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----